



Acta da assembleia de a. -
Juramento

J. de Almeida
Luis
Luis
Figueiredo
Luis
Luis
Luis
Luis

As vinte e oito dias do mes de agosto
de mil e oitocentos e oitenta e um n'os
ta villa de Moimenta da Beira e pa
coz do concelho d'ella, pelas nove horas
da manhã, compareceu o cidadão
Jose Sarmiento de Vasconcellos, presen-
te da commissão de recenseamento
electoral e n'essa qualidade presiden-
te da assemblea ao juramento da elei-
ção de um deputado pelo circulo mu-
nicipal sessenta e oito, a qual se puz
deu no dia vinte e um do corrente, e
achando se tambem presentes o cida-
dão Fernando de Sa Coutinho, por-
tador da acta original da assemblea
de Moimenta da Beira e o cida-
dão Sento Rodrigues, portador da
acta da assemblea de Leomil; Ma-
nuel de Sa Marques de Figueiredo e
Jose Montenegro de Frias, portadores da
acta da assemblea de Traguas; e os
cidadãos Antonio Caminho de Figueiredo
e Viriato Cabral de Chaves, portadores
da acta da assemblea de Vila d'igre-
ja; e os cidadãos Joao Ferreira Caiado
e Joao de Souza Figueiredo, portado-
res da acta da assemblea de Ferreira d'Al-
ves, faltando o portador d'acta da as-
semblea de Moimenta da Beira Jose
Freire d'Andrade Pego, e Padre Fran-
cisco Ribeiro da Silva, portador d'acta da
assemblea de Leomil, por motivos que

justificas, e bem assim estando pre-
sente o administrador do concelho o
Bachard Antonio Teixeira Pinto Gô-
mes, proprio presidente para escriptu-
radores os cidadãos João Ferreira Caião
e Antonio Casimiro de Figueiredo, pa-
ra secretarios os cidadãos Manoel de Sa-
Marques de Figueiredo e João de Souza
e Figueiredo, e para revisadores os cida-
dãos Fernando de Sa Coutinho, Seno-
do Rodrigues, Jose Montenegro de Frias e Vito-
tor Fabral de Chavez, convidando a pas-
sarem para o lado direito os que aprou-
varem esta proposta e para o esquerdo os
que a rejeitarem; sendo lida e aprova-
da para a assemblea, passaram todos
a occupar os seus lugares na mesa, que
assim ficou constituida. E tendo o
presidente da assemblea apresentado
fechadas e lacradas as copias das ac-
tas que recebera das assembleas pre-
marias na conformidade do artigo
vinte e sete, paragrapho primeiro do
Decreto de trinta e setembro de mil e
to cento e cinquenta e dois, assim como
os portadores as actas originaes e o ad-
ministrador do concelho as copias que
existiam em seu poder, procedeu-se a
nomeação de tres commissoes para
examinarem as mesmas actas, sendo
propostas para a primeira, os cidadãos
Manoel de Sa Marques de Figueiredo e
Antonio Casimiro de Figueiredo, para
a segunda João de Souza e Figueiredo
e João Ferreira Caião, para a ter-
ceira Fernando de Sa Coutinho e

Yvato Cabral de Chaves, para a quarta Jose Abouteiro de Frias e Serodio de Paes, para a quinta finalmente Fernando de La Fontaine e Antonio Fernandes de Figueiredo, os quaes todos foram approvados pela assemblea; observando-se na distribuecao das actas pelas referidas commissões o preceito do artigo octenta e tres do citado Decreto. Interrompida a sessão para as commissões se occuparem do exame das actas e do apuramento dos votos, apresentaram depois os seus pareceres escriptos que foram lidos á assemblea e por ella approvados, procedendo logo a mesa do apuramento geral dos votos na conformidade do artigo octenta e sete do mesmo Decreto, em resultado do qual verificou-se que o numero de votantes de todo o Circulo foi de tres mil e seiscentas e seis sessenta e cinco, e por isso o numero real dos votantes é tres mil e seiscentas e seis, tendo obtido tres mil e seiscentas e cinco o cidadão o Bacharel Jose Bernardino de Azevedo Gouvea; apresentando n'este sentido o seu parecer, foi approvado pela assemblea. Reconhecido por este modo que o cidadão o Bacharel Jose Bernardino de Azevedo Gouvea obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente da proclamação em voz alta elucto deputado pelo Circulo numero sessenta e oito, mandando publicar o seu nome por edital na porta da assemblea, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo

circulo que os electores d'ella outorga-
ram ao cidadão que vesse a ser elei-
to os poderes necessarioz para que reunido
com os dos outros circulos electo-
raes faça dentro dos limites da Carta
Constitucional e do acto adicional
a mesma tarefa quanto for conducente
ao bem geral da nação. E Saudo
o cumprimento ao disposto nos artigos
noventa e dois a noventa e quatro do
Decreto electoral, se houve por dissolvida
a assemblea, do que se lavrou esta acta
que eu Manoel de La Marquis de Si-
gueros, secretario, escrevi assignei com
todas as vogaes da mesa.

José Antonio de Vasconcellos
João Terras e Caeiro
Antonio Carneiro de Figueiredo
Manoel de La Marquis de Figueiredo
João de Sousa Figueiredo
Fernando de Sá Coutinho
Luis de Paes Ribeiro
José Montenegro de Sá
Raimundo Cabral de Moraes
Oddo de Sá Ant. Ant. de Sá